



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

DECRETO LEGISLATIVO 58

De 10 de dezembro de 1992.

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE
TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO.

A Mesa da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, no uso de suas atribuições legais, ouvido o Colendo Plenário

DECRETA:

Art. 1º - Outorga-se o título de Cidadão Honorário de São Gabriel do Oeste, ao Sr. MANOEL PINTO DE SOUZA JUNIOR, pelas inequívocas provas de carinho ao Município e pelos serviços de excepcional relevância prestados.

Art. 2º - O título ora outorgado será entregue ao agraciado na Sessão Solene da Câmara, que será realizada no dia 12 de maio de 1993, Dia do Município, conforme o disposto no artigo 7º do Decreto Legislativo 03, de 11 de junho de 1984.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 1992.


CLOVIS FRONZA FONTANA
Presidente